

Lei n. 6

Abre um crédito especial de Cr\$....30.000,00

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Municipio do Belo Jardim, autorizado a ajudar com a quantia de trinta mil cruzeiros, a construção de uma barragem sobre o rio Bituri, no local denominado Camaleira, neste Municipio, a ser feita pelo Governo do Estado.

Art. 2º.-Para fazer face ás despesas referidas no art. acima, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correndo as despesas por conta de saldos Orçamentários apuráveis, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1953

(as.)

A Mesa da Camara

João Manoel Leiz
Antônio Francisco Mergulhao
João Carlos Mergulhao

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

"Comissão de Fazenda e Orçamento"

Parecer:

A Comissão referida, examinando o projeto de autoria do Vereador João Carlos Mergulhão; abrindo um crédito especial de Cr\$ 30:000,00, para auxiliar a construção de uma barragem sôbre o rio Biturí - neste Município, que seria construída pelo Governo do Estado, considerando trata-se de um assunto que vem favorecer grandemente a nossa cidade, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 1953

(as.)

João Carlos Mergulhão
João Carlos Mergulhão - Presidente

Manuel dos Santos Cumaru
Manuel dos Santos Cumaru - Relator

João Justino de Oliveira